



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 – Jaguarão – RS
Fone. (53) 32611999



DECRETO Nº 026, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 44,37 (QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), conforme Lei Orçamentária Anual nº 6.902 de 29 de Dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 44,37 (QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo no que diz respeito a suplementação de despesa para devolução à União do saldo remanescente de repasse e rendimentos de aplicação do convênio para a obra de Implantação e/ou modernização de áreas esportivas de lazer no Município de Jaguarão, na seguinte dotação orçamentária:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.179	442093000000	Indenizações e Restituições	1306	843	R\$ 44,37
TOTAL				R\$ 44,37	

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar, aberto por este Decreto, servirá de recurso o **Superávit Financeiro**, apurado no exercício do ano de 2020, da **Fonte 1306 – SICONV 852760-17 – ÁREA ESPORTIVA BELA VISTA**, no valor de **R\$ 29,23** (VINTE E NOVE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

Art. 4º. Ainda, para cobertura total do Crédito Suplementar acima, servirá de complemento o **Excesso de Arrecadação**, apurado na respectiva **Fonte 1306 – SICONV 852760-17 – ÁREA ESPORTIVA BELA VISTA**, no valor de **R\$ 15,14** (QUINZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 22 de Fevereiro de 2021.

Registra-se e publique-se.



FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal